

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

Of. PRES./36/2017.

Assunto: **Acordo Judicial firmado entre SERJUSMIG e SINDOJUS-MG.**

À (o)
Colega Oficial (a) de Justiça
Filiado (a) ao SERJUSMIG

Caro (a) Colega Oficial (a) de Justiça,

Conforme já deve ser da ciência de V.Sa., haja vista matérias veiculadas nos sites e demais mídias sociais das duas entidades e, ainda, no jornal Serjuszmg Noticias, edição nº 188 - Junho de 2017, o **Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG** e o **Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais – SINDOJUS-MG**, firmaram acordo nos autos da judicial nº 02378-55-2012-503-0112 (cuja decisão final determina a anulação das filiações de Oficiais de Justiça dos quadros do SERJUSMIG).

A partir de tal acordo, já devidamente homologado, os Oficiais de Justiça que se encontravam filiados ao SERJUSMIG até abril de 2014 poderão manter-se nessa condição, usufruindo de todos os **benefícios sociais** que este oferece aos seus demais associados.

Entretanto, é sabido que a entidade à qual, nos termos da Constituição Federal compete a **representatividade coletiva** da categoria, ou seja, que tem legitimidade para reivindicar e atuar nas causas que envolvem os direitos e interesses coletivos da classe de Oficiais de Justiça é o SINDOJUS-MG.

Os trabalhadores de todos os segmentos vivem momento de profundo ataque aos direitos conquistados e, a entidade à qual compete defendê-los destes ataques precisa estar fortalecida para fazê-lo.

Ante o exposto, além de comunicar-lhe do acordo judicial firmado, o SERJUSMIG manifesta seu entendimento de que também seria importante que o colega, caso ainda não esteja filiado ao SINDOJUS-MG, o fizesse, a fim de fortalecê-lo e passar a fazer parte de suas decisões e ações.

Atenciosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente SERJUSMIG